

LEI N. 10.928, DE 17 DE JUNHO DE 2024.

Denomina a área de lazer da Rua São Tiago, no bairro Jardim São Judas Tadeu, de Área de Lazer Luiz Vieira da Fonseca.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a área de lazer localizada na Rua São Tiago, do bairro Jardim São Judas Tadeu, de Área de Lazer Luiz Vieira da Fonseca.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 17 de junho de 2024.

Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha
Secretário de Mobilidade Urbana

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Henrique Sarzi
Departamento de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 170/2024, de autoria do Vereador Juvenil Silvério).